



初級法院  
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE  
輕微民事案件法庭  
JUÍZO DE PEQUENAS CAUSAS CÍVEIS

告示 EDITAL

履行金錢債務案 第 PC1-25-0576-COP 號 輕微民事案件法庭

Cumprimento de Obrigações Pecuniárias n.º

Juízo de Pequenas Causas Cíveis

Autor: **BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.**, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis de Macau sob o número 13.548(SO), com sede em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, n.º 22.

Réu: **JIT BAHADUR KHADKA**, masculino, maior, titular do Passaporte da República Democrática Federal do Nepal, com última residência conhecida em Macau, na Travessa do Armazem Velho, n.º 3, Edifício Iec Lung, 4.º andar "A", ora ausente em parte incerta.

FAZ-SE SABER que pelo Juízo de Pequenas Causas Cíveis do Tribunal Judicial de Base da RAEM, correm éditos de TRINTA (30) DIAS, contados da data da publicação do anúncio, citando o Réu **JIT BAHADUR KHADKA** para no prazo de QUINZE (15) DIAS, findo o dos éditos, querendo contestar a acção supra identificada, na qual o Autor pede que a presente acção seja julgada procedente, por provada e, consequentemente, ser o Réu condenado a pagar as dívidas, as despesas e os juros de mora na quantia de MOP 15.536,69 (Quinze Mil, Quinhentas e Trinta e Seis Patacas e Sessenta e Nove Avos), a que acrescem os juros que se forem vencendo, à taxa de juros convencionais, após a propositura da acção e até integral pagamento, o respectivo imposto de selo que sobre os mesmos incide e, ainda, as custas e condigna procuradoria, sob pena de não o fazendo no referido prazo, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

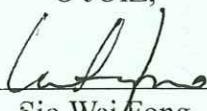
Fica advertido de que não é obrigatória a constituição de advogado caso seja deduzida contestação.

Tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra nesta Secretaria do Juízo de Pequenas Causas Cíveis, poderá ser levantado nas horas normais de expedientes.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

RAEM, 11 de Dezembro de 2025.

O JUIZ,

  
Sio Wai Fong  
\*

A Escrivã Judicial Adjunta,

  
Ao Ieong Kei